



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua fixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Nepomuceno 15 de 12 de 2021
[Assinatura]

A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da prefeita Luiza Maria Lima de Menezes, torna público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº **003/2021**, para contratação temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 071, de 02 de abril de 2008 e posteriores alterações, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação.

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas formas do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Municipal nº 071, de 02 de abril de 2008 e suas alterações, e regulamentos pertinentes a matéria.

1- DAS VAGAS, FUNÇÕES, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária por tempo determinado, por excepcional interesse público, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 071, de 02 de abril de 2008 e suas alterações, conforme interesse público e oportunidade da Administração.
- 1.2 – As tarefas e atribuições atinentes às funções deste Processo Seletivo Simplificado estão previstas em conformidade com as definições contidas na Legislação Municipal em vigor, bem como, com as demais leis pertinentes a matéria.
- 1.3 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de profissional conforme quadro a seguir:

| CARGO | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | NÚMERO DE VAGAS | VENCIMENTO |
|---|---|--------------------|-------------|
| | | Ampla Concorrência | |
| MOTORISTA (Transporte Escolar) | Ensino Fundamental I Completo; Curso de Transporte Escolar; Carteira Nacional de Habilitação, Categoria Mínima: "D" e Experiência mínima de 2 (dois) anos na profissão. | 4 | R\$1.146,08 |

1.4 – O número de vagas previstas no presente Edital será acrescido daquelas que eventualmente venham ocorrer no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sempre em atenção ao princípio da continuidade do serviço público.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, do dia **11/01/2022 ao dia 13/01/2022 nos horários das 8:00h às 14:00h** de forma presencial, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Professor Pimenta da Veiga, nº84, Centro, na cidade de Nepomuceno – MG, e por meio do formulário disponibilizado no Anexo II deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - **DA RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:** Os dados constantes da ficha de inscrição serão preenchidos pelo candidato. O preenchimento e os dados informados e cópias de documentos nos termos do ITEM 3 do presente Edital, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3 - A inscrição poderá ser realizada através de terceiros, por procuração com firma reconhecida em Cartório.

2.4 - **DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA FICHA DE INSCRIÇÃO:** O candidato que prestar informações incorretas, inexatas ou omitir quaisquer informações será desclassificado do presente processo seletivo; ou a qualquer momento que se tomar conhecimento da irregularidade, com a consequente rescisão contratual.

2.5 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o envelope lacrado com os documentos exigidos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo II deste edital;

b) Cópia legível e sem rasuras dos documentos comprovando as informações, nos termos do ITEM 3 do presente Edital, como Comprovantes e Certidões de Tempo Experiência Profissional, Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento, **sob pena de não serem computados a pontuação correspondente** no processo seletivo simplificado;

c) Cópia do Documento de Identidade com foto (RG, CNH, CTPS).

2.6 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope, com os documentos descritos no item acima **2.5**, com a identificação do envelope (**anexo III**) fixada no lado de fora do envelope. O envelope deverá ser entregue **lacrado** ao agente responsável pela inscrição. Não havendo conferência de documentos **somente entrega do envelope**.

2.7- Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

2.8 - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.9 - Documentação protocolada não poderá ser retirada para correção em hipótese alguma.

2.10- Não será cobrada taxa de inscrição.

3 - DA AVALIAÇÃO

3.1 - A Avaliação será procedida pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

3.2- A seleção dos candidatos consistirá em avaliação de **Títulos e Experiência Profissional** apresentada.

3.3 - Somente serão aceitos os **Títulos** a seguir relacionados, sendo observada a pontuação a seguir discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | | |
|---|---------------------|------------------------------|------|
| Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação do cargo em que concorre, devidamente comprovados através de Certificado e/ou Declaração de Conclusão, com carga horária de 20 a 80 horas aula. (Máximo: 3 pontos). | 03 certificados | 1,0 | 3,0 |
| Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação do cargo em que concorre, devidamente comprovados através de Certificado e/ou Declaração de Conclusão, com carga horária de 81 a 150 horas aula. (Máximo: 6 pontos). | 03 certificados | 2,0 | 6,0 |
| Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação do cargo em que concorre, devidamente comprovados através de Certificado e/ou Declaração de Conclusão, com carga horária acima de 150 horas aula. (Máximo: 9 pontos). | 03 certificados | 3,0 | 9,0 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| Experiência profissional comprovada com função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo. | Máximo de 120 meses | 0,30 pontos por mês completo | 36,0 |

3.4- A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada da seguinte forma:

| COMPROVAÇÃO |
|--|
| Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição; |
| Cópia do contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa, com Identificação da empresa constando CNPJ, datado e assinado pelo Departamento do setor onde atua/atuou, comprovando efetivo período de atuação no cargo/função. |

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1- A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados e experiência profissional comprovada por documentos hábeis, os quais foram anexados no ato da inscrição.

4.2 - A classificação preliminar será publicada até o dia 20/01/2022 no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos em experiência profissional;
- b) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos nos cursos de aperfeiçoamento profissional;
- c) Persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, art. 27, parágrafo único).

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação, formal e por escrito, podendo ser utilizado o formulário (modelo) disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Professor Pimenta da Veiga, 84, Centro, nesta cidade, nos horários de 8h às 14h.

5.2 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

5.3 - Será indeferida, liminarmente, a impugnação apresentada sem fundamentação, intempestiva ou não subscrita pelo impugnante.

5.4 - Os resultados do julgamento das eventuais impugnações serão divulgados no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento de todos os interessados.

6- DOS RECURSOS

6.1 - Confere-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação formal e por escrito, a contar do dia seguinte da publicação da classificação preliminar do processo seletivo, de recurso administrativo sobre os métodos ou resultados constantes no presente Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, podendo ser utilizado o formulário (modelo) do Anexo IV do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Professor Pimenta da Veiga, 84, Centro, nesta cidade, nos horários de 8h às 14h.

6.3 - Será rejeitado liminarmente o recurso administrativo protocolado fora do prazo, não fundamentado, que não contiver dados necessários à identificação do candidato ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.4 - Os resultados do julgamento dos recursos administrativos serão divulgados no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 27/01/2022 para conhecimento de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 - A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do processo seletivo simplificado será publicada no dia 28/01/2022 no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação, da qual não caberá mais recurso administrativo.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os candidatos classificados **deverão atender as seguintes exigências para contratação**, sob pena de desclassificação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) Ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- d) Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo a que se candidatar;
- e) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal;
- f) Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

8.2 - A Contratação temporária será realizada pelo regime estatutário (Lei Complementar nº 085/2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Nepomuceno).

8.3 - A jornada de trabalho e os turnos obedecerão à necessidade do serviço, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da lei.

8.4 - As vagas serão distribuídas aos candidatos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através da convocação, que será publicada no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação.

8.5 - O candidato classificado que não comparecer a convocação ou comparecendo e não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado do certame.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os candidatos constantes na Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação, após a homologação do certame pela Prefeitura Municipal.

9.2 - **A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação**, reservando-se ao Município de Nepomuceno na medida de suas necessidades, o direito de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

9.3 - A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no site www.nepomuceno.mg.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e da Secretaria Municipal de Educação.

9.4- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - O candidato classificado deverá apresentar o original e 01 (uma) cópia dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação, sob pena de desclassificação e convocação do próximo candidato da Lista Final de Classificação:

- a) Comprovante de escolaridade exigida para cargo; Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento Profissional;
- b) Documento de identidade com foto (RG, CNH, CTPS);
- c) Cadastro de Pessoa Física –(CPF);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Inscrição no PIS/PASEP;
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de dependentes menores;
- i) Comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou telefone);
- j) Laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Certificado de Reservista - comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- m) Outros documentos e atestados exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.
- n) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

9.6 - O presente **Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo** ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal da Educação.

9.7 - O **contrato poderá ser rescindido** a qualquer momento pela Administração Municipal, independente de aviso prévio ou notificação.

9.8 - A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição e do contrato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.9 - Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Secretaria Municipal de Educação. As vagas são aquelas informadas no item 1.3 e as que vierem a ser criadas ou em vacância para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do certame.
- 9.10 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer no local e hora, indicado pela Secretária Municipal de Educação para início das atividades. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação, e poderá ser convocado o próximo candidato da lista de Classificação Final.
- 9.11 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada.
- 9.12 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 9.13 - Após a contratação, o servidor que proceder de modo incompatível ou não obedecer à Legislação poderá ser desligado do Quadro.
- 9.14 - O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
- 9.15 - Não serão fornecidas informações referentes ao processo seletivo via telefone.
- 9.16 - Caberá a Senhora Prefeita Municipal a homologação do Processo Seletivo.
- 9.17 - A qualquer momento, com aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao edital dadas as necessidades administrativas.
- 9.18 - São partes integrantes do presente edital os ANEXOS: I - Atribuições do Cargo, II – Ficha de Inscrição, III – Identificação do Envelope, IV - Formulário de Recurso Administrativo, V – Formulário de Impugnação do Edital.

Nepomuceno, 15 de Dezembro de 2021.

Lívia de Souza Tanus Azarias
Secretária Municipal de Educação

Lívia de Souza Tanus
Azarias
Secretaria Municipal de Educação
Nepomuceno - Portaria N° 001/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

| CARGO | ATRIBUIÇÕES DO CARGO |
|-----------|--|
| MOTORISTA | <ul style="list-style-type: none">• Conduzir veículos automotores, ônibus destinados ao transporte de passageiros;• Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;• Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;• Fazer reparos de emergência;• Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;• Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;• Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;• Providenciar a lubrificação quando indicada;• Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;• Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;• Atender às normas de segurança higiene do trabalho;• Atender às normas de trânsito, sendo responsável por todas as infrações cometidas;• Executar outras tarefas afins. <p>Escolaridade/habilitação: Ensino Fundamental I Completo.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação (Categoria Mínima: D).</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanal.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: **MOTORISTA**

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar às normas e condições exigidas no Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento, **responsabilizando-me pelas informações fornecidas nesta ficha.**

Nepomuceno, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
“DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

Nome do Candidato: _____

Inscrição n° _____

Cargo Pretendido: **MOTORISTA**

ENVELOPE, com fotocópias dos seguintes documentos:

- 1) Cópia legível e sem rasuras dos documentos comprovando as informações de acordo com edital, ITEM 2.5 e ITEM 3 do presente Edital.

DECLARO que estou ciente de que a ausência de apresentação da documentação comprobatória dos itens constantes no edital, implica na dispensa de análise do quesito por parte da Comissão da avaliação.

Assinatura do candidato

